ANEXO III DELIMITAÇÃO DE SETORES

Setor 1-A

1

Rua Domingos Lopes - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da Interseção com o limite dos bairros de Campinho e Madureira, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua João Vicente.

Rua Padre Manso - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da Interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Ernani Cardoso, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Maria Lopes.

Rua Maria Lopes - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da Interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Domingos Lopes, seguindo até a interseção do limite da faixa de domínio da Light.

Rua João Vicente - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Agostinho Barbalho, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Quaxima.

Rua Quaxima - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Domingo Lopes, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua João Vicente.

Praça Armando Cruz - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da Praça Armando Cruz.

Rua Agnelo Dantas - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua João Vicente, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento de ambos os lados da Praça Armando Cruz.

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de domínio da Light com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carvalho de Souza, no ponto de coordenadas N = 7469131 E = 671041, seguindo por este limite até a sua interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carolina Machado, seguindo por este até a Rua Sanatório (ambos os lados incluídos), seguindo por esta até a interseção com o limite da faixa de domínio do Ramal Ferroviário Deodoro, seguindo por este limite até sua interseção com o limite da faixa de domínio da Light, seguindo por este limite até o ponto de partida.

3

Rua Carolina Machado - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Américo Brasiliense, seguindo até a interseção do limite da faixa de domínio da Light.

Rua Dagmar da Fonseca - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada da Portela, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros do lado ímpar da Avenida Ministro Edgar Romero.

Estrada do Portela - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção com o limite dos bairros Madureira e Osvaldo Cruz, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ministro Edgar Romero.

Rua Carvalho de Souza - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros do lado par da Avenida Ministro Edgar Romero, seguindo até a interseção do limite da faixa de domínio da Light.

Rua Maria de Freitas - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados.

Travessa Almerinda Freitas - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados.

Travessa Natal - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados.

Rua Franscisco Batista - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados.

Rua Alfeu Faria Castro - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados.

Rua Guarapari - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada do Portela, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Antônio de Abreu.

Rua Soares Caldeira - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada do Portela, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Antônio de Abreu.

Rua Antônio de Abreu - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Manuel Marques, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Soares Caldeira. Excluída a área do Parque Madureira (nº170).

Avenida Ministro Edgard Romero - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carolina Machado, seguindo até a interseção com o limite da faixa de domínio do Ramal Ferroviário Belford Roxo.

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua João Pereira com o limite da faixa de domínio da Light, no ponto de coordenadas N= 7469362 E= 670939, seguindo por este limite até a sua interseção com o limite da faixa de domínio do Ramal Ferroviário, no ponto de coordenadas N= 7469425 E= 670880, seguindo por este limite até o ponto de coordenadas N= 7469396 E= 671039, seguindo a partir deste ponto, sentido Sul, até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua João Pereira, seguindo por este até o ponto de partida.

Avenida Ministro Edgard Romero - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, incluindo apenas o seu lado par, da interseção como Ramal Ferroviário Belford Roxo até a interseção com a Rua Piraquê (incluída em seu lado ímpar) e a Rua Mano Décio da Viola (incluída em seu lado par).

Rua Conselheiro Galvão - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de domínio da Light, seguindo até o ponto de coordenadas N=7470030 E=670491.

Rua Oliva Maia - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção com a Rua Comendador Infante (ambos os lados incluídos), seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros do lado par da Rua Conselheiro Galvão.

Rua Comendador Lisboa - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, seguindo até a interseção com a Rua Comendador Infante (ambos os lados incluídos).

Setor 1-B

6

Avenida Ernani Cardoso - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção com faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Nerval de Gouvea, seguindo até a interseção com o limite dos bairros de Campinho, Cascadura e Madureira, no Largo do Campinho.

Rua Nerval de Gouvea - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da Interseção com a Rua Ferraz (incluída em ambos os lados), seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ernani Cardoso.

7

Rua Cerqueira Daltro - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Florentina (incluída em ambos os lados), seguindo até a interseção com a Praça Nossa Senhora do Amparo.

Praça Nossa Senhora do Amparo - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do entorno da Praça.

Avenida Dom Helder Câmara - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção com a Rua Silvério (incluída em seu lado ímpar), seguindo até a interseção do limite da faixa de domínio do Ramal Ferroviário Deodoro.

Rua Carolina Machado - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado parda Avenida Dom Helder Câmara, seguindo até a interseção com o limite dos bairros Cascadura e Madureira.

Setor 1-C

8

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Padre Telêmaco com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ernani Cardoso, seguindo por este limite até a interseção com o limite do bairro

de Campinho, no ponto de coordenadas N=7468485 E=670143, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ernani Cardoso, no ponto de coordenadas N=7468471 E=670151, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Rua Padre Telêmaco, seguindo por este limite até o ponto de partida.

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Maria Lopes com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Padre Manso, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros do lado par da Avenida Ernani Cardoso, seguindo por esta até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Domingos Lopes, seguindo por esta até a interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Avenida Ernani Cardoso, seguindo por esta até o ponto de coordenadas N= 7468593 E= 670309, contornando a Área do Forte Nossa Senhora da Glória do Campinho estabelecido pelo IPHAN conforme descrição dada pelos seguintes pontos de coordenadas: N=7468558 E=670329, N=7468614 E=670327, N=7468696 E=670399, N=7468723 E=670380, N=7468757 E=670367, N=7468702 E=670245, N=7468621 E=670239, N=7468606 E=670221, N=7468692 E=670224, N=7468667 E=670240, N=7468621 E=670264, N=7468606 E=670289, N=7468594 E=670309, N=7468553 E=670320, até à interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento da Avenida Ernani Cardoso, no ponto de coordenadas N= 7468596 E= 670327, seguindo por este limite até o ponto de partida.

10

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Padre Manso com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Ernani Cardoso, seguindo por este limite até o ponto de coordenadas N= 7468608 E= 671435, seguindo a partir deste ponto, no sentido Nordeste, até sua interseção com a Rua Agnelo Dantas (incluída em ambos os lados), seguindo por esta até a sua interseção do limite da faixa de domínio da Light, no ponto de coordenadas N= 7468872 E= 671071, contornando-o até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Maria Lopes, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua João Vicente, seguindo por este limite até a o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Padre Manso, seguindo por esta até o ponto de partida.

11

12

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Avenida Dom Hélder Câmara com a Rua Silvério (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta até a interseção com a Rua da Pedreira (fundo dos lotes do lado ímpar), seguindo a partir desta Rua até a interseção com o faixa de domínio do Ramal Ferroviário, seguindo por este até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Dom Hélder Câmara, seguindo por esta até a interseção com Rua Silvério (incluída em seu lado ímpar), seguindo por este até o ponto de partida.

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Dom Hélder Câmara com o alinhamento da Rua do Amparo, lado ímpar, seguindo por este limite até a sua interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Cerqueira Daltro, seguindo por este limite até o ponto de coordenadas N=7468829 E=672232, seguindo por este até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Cerqueira Daltro, seguindo por este até a sua interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Avenida Dom Hélder

Câmara, seguindo por este limite até a interseção com o alinhamento da Rua do Amparo, lado

ímpar, seguindo por este até o ponto de partida.

13

Área compreendida a partir da interseção entre a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Florentina e a faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Cerqueira Daltro, no ponto de coordenadas N= 7468875 E= 672071, seguindo por este limite, até a interseção com a faixa de 35 metros do alinhamento da Praça Nossa Senhora do Amparo, seguindo por esta até os fundos dos lotes da Rua Sidônio Paes, lado par, seguindo por esta até a Rua Coronel Magalhães, lado ímpar, seguindo por esta, até a Rua Apuí, lado par, seguindo por esta até a Rua Aiapua, lado ímpar, até a Rua Miguel Rangel, lado ímpar, seguindo por esta até o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carolina Machado, seguindo por esta até a sua interseção do limite da faixa de 50 metros do lado par da Rua Carvalho de Souza, seguindo por este limite até a sua interseção do limite da faixa de 35 metros do lado par da Rua Carolina Machado, seguindo por este limite até a sua interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Dom Hélder Câmara, seguindo por este limite, passando pela Praça Nossa Senhora do Amparo, até sua interseção do limite da faixa de 35 metros da Rua Cerqueira Daltro, seguindo por este limite da faixa de 50 metros da Rua Florentina até o ponto de partida.

14

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Maria Lopes com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Praça Armando Cruz, seguindo por este limite até a interseção com a Rua Ângelo Dantas (incluída em ambos os lados), seguindo por esta até a interseção com o limite da faixa de domínio da Light, o ponto de coordenadas N= 7468910 E= 671000, seguindo a partir deste ponto até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Maria Lopes, seguindo por este limite até o ponto de partida.

15

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua João Vicente com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Domingos Lopes, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento da Rua Quaxima, lado par, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua João Vicente, seguindo por este limite até o ponto de partida.

16

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Agostinho Barbalho com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Dona Clara, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Domingos Lopes, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua João Vicente, seguindo por esta até o ponto de partida.

17

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carvalho de Souza, da interseção com o limite da faixa de domínio da Light até a interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Borneo.

18

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Alfeu Faria Castro com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carolina Machado, seguindo por este limite até a interseção com o limite da faixa de

domínio da Light, no ponto de coordenadas N=7469025 E=670988, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Carvalho de Souza, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Alfeu Faria Castro, seguindo por este limite até o ponto de partida.

19

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Américo Brasiliense com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carolina Machado, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Dagmar da Fonseca, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Portela seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par Rua Américo Brasiliense, seguindo por este limite até o ponto de partida.

20

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carolina Machado com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Américo Brasiliense, seguindo por este limite até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Estrada do Portela, lado ímpar, seguindo por este até a interseção com o limite dos bairros de Madureira e Osvaldo Cruz, no ponto de coordenadas N= 7469900 E= 670057, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, no ponto de coordenadas N= 7469890 E= 670046, seguindo por este limite até o ponto de partida.

21

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Dagmar da Fonseca com a faixa de 35 metros a partir do lado ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros do lado ímpar da Estrada do Portela, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Dagmar da Fonseca, seguindo por este limite até o ponto de partida.

22

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Ministro Edgard Romero com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carvalho de Souza, seguindo por este limite até o ponto de coordenadas N=7469357 E=670795, seguindo a partir deste até a interseção com o faixa de domínio da Light, seguindo por este limite até a sua interseção com faixa de domínio do Ramal Ferroviário Belford Roxo, no ponto de coordenadas N=7469471 E=670738, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do lado par Carvalho de Souza, seguindo por este limite até o ponto de partida.

23

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Soares Caldeira com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada da Portela, seguindo por este limite até a interseção com o faixa de domínio da Light, seguindo por este limite até a sua interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Soares Caldeira no ponto de coordenadas N=7469609 E=670614, seguindo por este até o ponto de partida.

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Antônio de Abreu com a Rua Manuel Marques (incluída em seu lado par), seguindo por esta até a interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Antônio de Abreu, seguindo por este até a interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Guarapari, seguindo por este até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada da Portela, seguindo por este até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Guarapari, seguindo por este até a interseção com a faixa de 35 metros do alinhamento da Rua Antônio de Abreu, lado ímpar, seguindo por este até o ponto de partida.

25

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento da Rua Conselheiro Galvão, lado par, seguindo por este até o ponto de coordenadas N= 7470030 E= 670491, seguindo no sentido Nordeste, até a interseção com Rua Vila Maia (excluída), seguindo por esta até o ponto de coordenadas N= 7470060 E= 670706, seguindo a partir deste ponto, no sentido Sudoeste, até o ponto de coordenadas N= 7469918 E= 670652, seguindo a partir deste ponto, no sentido Leste, até o ponto de coordenadas N= 7469909 E= 670719, seguindo a partir deste ponto no sentido Nordeste até a interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Leopoldino de Oliveira, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero, seguindo por este limite, no sentido Sul, até o ponto de partida.

26

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Oliva Maia com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Andrade Figueira, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Pereira da Costa, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Avenida Ministro Edgard Romero, lado par, seguindo por este até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Oliva Maia, seguindo por este até o ponto de partida.

27

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Ministro Edgard Romero com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Pereira Costa, seguindo por este limite até a interseção do limite da faixa de 200 metros a partir da Estação do BRT Transcarioca Otaviano, seguindo por este até a interseção com a Rua Mano Décio da Viola, incluída em seu lado par, seguindo por esta até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Ministro Edgard Romero, seguindo por este até o ponto de partida.

Setor 2-A

28

Rua Godofredo Viana - faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, da interseção do ponto de coordenadas N= 7465292 E= 668091 até a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Cândido Benício.

Rua Cândido Benício - faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par, da interseção com o limite dos bairros Praça Seca e Tanque até a sua interseção com a curva de nível de 40 metros, no ponto de coordenadas N= 7465542 E= 668198.

Rua Cândido Benício - faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, da interseção com o limite dos bairros Praça Seca e Tanque até a sua interseção N= 7465344 E= 668251.

29

Rua Cândido Benício - faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado ímpar, a partir da interseção desta com a Rua Dois (logradouro não reconhecido) e lado par, após 32 metros desta interseção no sentido Norte, seguindo até a interseção com os limites dos bairros de Madureira, Campinho e Cascadura.

Rua Barão - faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, a partir da interseção desta com a Rua Gastão Taveira, lado par, seguindo até interseção do lado par da Rua Barão com a Rua Japurá, lado par incluído, e do lado ímpar da Rua Barão com a Rua Desembargador Gastão Macedo, lado ímpar incluído.

Rua Baronesa - faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, a partir da interseção desta com a Rua Gastão Taveira, lado par, seguindo até a interseção com a Rua Japurá, lado par.

Rua Pinto Teles - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, a partir da interseção desta com a Travessa Pinto Teles, lado ímpar, até a interseção com a Rua Cândido Benício (excluída).

Praça Seca – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento no entorno da Praça.

30

Estrada Intendente Magalhães - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, a partir da interseção desta com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Rua Carlos Xavier, lado par, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Rua Domingos Lopes, lado ímpar, prolongado até a interseção do limite da faixa de 35 metros da Estrada Intendente Magalhães, lado ímpar, com a faixa de 35 metros da Rua Cândido Benício, lado par.

31

Rua Carlos Xavier - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada Intendente Magalhães, seguindo até a interseção com a Rua América Soares (incluída em seu lado ímpar).

Rua Filomena Fragoso - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados, da interseção com a Rua América Soares (incluída em seu lado par), seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua João Vicente.

Rua Capitão Couto Menezes - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada Intendente Magalhães, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Agostinho Barbalho.

Rua Maria José - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Capitão Couto Menezes, seguindo até a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Domingo Lopes.

Rua Dona Clara - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção do

limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Domingos Lopes, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros do lado ímpar da Rua Agostinho Barbalho.

Rua Agostinho Barbalho - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Domingos Lopes, seguindo até a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua João Vicente.

Rua João Vicente - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Agostinho Barbalho, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Filomena Fragoso.

32

Rua Carolina Machado - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Clara Nunes, seguindo até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Américo Brasiliense.

Rua Clara Nunes - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carolina Machado, seguindo até a interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada da Portela.

33

Rua Andrade Figueira - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Pereira Costa até a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Oliva Maia.

Rua Pereira da Costa - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Andrade Figueira, seguindo até a interseção com faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Ministro Edgard Romero.

34

Rua Leopoldino de Oliveira - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, desde a interseção do limite da faixa de 35 metros do lado ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero até a interseção com a Rua Borborema (incluída em seu lado par).

35

Rua Leopoldino de Oliveira - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, desde a interseção com a Rua Buriti (incluída em seu lado ímpar) até a interseção com o logradouro Oeste da Praça Miranda Ribeiro.

36

Estrada do Otaviano - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par, desde a interseção com a Rua Joaquim de Sousa (incluída em seu lado par) até a interseção com a Faixa de Domínio da Light.

Avenida Ministro Edgard Romero – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par, desde a interseção com a Rua Mano Décio da Viola (incluída em seu lado ímpar) até a interseção com a Avenida Monsenhor Felix e Avenida Vicente de Carvalho.

Avenida Ministro Edgard Romero – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, desde a interseção com a rua Piraquê (incluída em seu lado par) até a interseção com a Avenida Monsenhor Felix e Avenida Vicente de Carvalho.

Avenida Monsenhor Felix – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, desde a interseção com a Avenida Ministro Edgard Romero e Avenida Vicente de Carvalho até a interseção com o Ramal Metroviário Linha 2.

Rua Guiraréia – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, desde a interseção com a Avenida Monsenhor Felix até o limite da faixa de 50 metros desta mesma Avenida.

Rua Alice Freitas – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, desde a interseção com a Avenida Ministro Edgard Romero até a interseção com a Rua Bezerra de Menezes.

Rua Bezerra de Menezes - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, desde a interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento da Rua Alice Freitas, lado par, até a interseção com a Avenida Vicente de Carvalho.

Avenida Vicente de Carvalho - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, desde a interseção com a Avenida Edgard Romero e Avenida Monsenhor Felix até a interseção com o Ramal Metroviário Linha 2.

Rua Luiza de Carvalho - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, desde a interseção com a Avenida Pastor Martin Luther King Jr até a interseção com a Avenida Vicente de Carvalho.

Avenida Pastor Martin Luther King Jr. - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, desde a interseção com a Rua Tupiniquins (incluída em seu lado par) até a a interseção com a Rua Carolina Amado (incluída em seu lado par).

Rua Turvo - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, desde a interseção com a Avenida Vicente de Carvalho até a interseção com a Rua Jucari (incluída em seu lado ímpar).

Rua Ouro Fino - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, desde a interseção com a Avenida Vicente de Carvalho até a interseção com a Rua Jucari (incluída em seu lado ímpar).

Rua Acará – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, desde a interseção com a Avenida Vicente de Carvalho até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Anajás.

Rua Engenheiro Mário Carvalho – faixa de 35 metros a partir do alinhamento, em ambos os lados.

38

Avenida Pastor Martin Luther King Jr. - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par, desde a interseção com a Avenida Meriti (incluída em seu lado ímpar) até a interseção com a Rua Comandante Clare (incluída em seu lado par).

Avenida Meriti - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, desde a Praça Aquidauana (incluída) até a Rua Volta (incluída em seu lado ímpar).

Avenida Vicente de Carvalho - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, desde a interseção com o Ramal Metroviário Linha 2 até a Rua Soldado Bernardino da Silva (incluída em seu lado par). A partir da altura da Rua Soldado Bernardino da Silva, faixa de 35 metros a partir do alinhamento da Avenida Vicente de Carvalho, apenas do lado ímpar, até a Rua Antonio Braune (excluída).

Praça Aquidauana – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento da Praça Aquidauana.

Estrada Coronel Vieira - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, desde a interseção com a Avenida Martin Luther King Jr. até a interseção com a Estrada Paulo Rosser (incluída em seu lado ímpar).

Estrada Paulo Rosser - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, desde a interseção com a Estrada Coronel Vieira até o limite da faixa de 50 metros desta mesma Estrada.

Avenida Monsenhor Felix - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par, desde a interseção com o Ramal Metroviário Linha 2 até a interseção com a Estrada Coronel Vieira.

Área compreendida a partir da interseção da Estrada Coronel Vieira e a Avenida Monsenhor Felix, seguindo pela Rua Pereira de Araujo (incluída em seu lado ímpar), pela Rua Cisplatina (incluída em seu lado ímpar) até a interseção com a Rua Comandante Clare ((incluída em seu lado par), seguindo pela Avenida Martin Luther King Jr. (incluída em seu lado par) até a interseção com a Avenida Monsenhor Felix, seguindo por esta até o ponto de partida.

30

Rua Uranos – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado ímpar, da interseção com a Rua Humboldt (incluída em seu lado ímpar) até a interseção com a Rua Professor Lace.

Rua Uranos – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Professor Lace até a interseção com a Rua Ibiapina.

Rua Ibiapina – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Uranos, seguindo no sentido do bairro da Penha, até o limite entre os bairros da Penha e Olaria.

Rua Etelvina - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, seguindo pelo traçado do BRT Transcarioca até a interseção com a Rua Vassalo Caruso.

Rua Vassalo Caruso - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados.

Avenida Itaoca - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Uranos até a interseção com a Avenida dos Democráticos.

Avenida dos Democráticos - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Uranos até a interseção com a Avenida Itaoca.

Rua Professor Lacê - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Uranos até a interseção com a Rua Teixeira Franco (incluída em seu lado ímpar).

Rua Euclides Farias - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Uranos até a interseção com a Rua Teixeira Franco (incluída em seu lado ímpar).

Rua Diomedes Trota - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Uranos até a interseção com a Rua Lígia, continuando apenas pelo lado ímpar até a interseção com a Rua Teixeira Franco (incluída em seu lado ímpar).

Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Diomedes Trota até a interseção com a Rua Professor Lacê.

40

Avenida Bruxelas - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Avenida Guilherme Maxwell, seguindo no sentido Sul, até o limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Rua Aguiar Moreira, lado par.

Rua Dona Isabel - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado par, da Praça Lopes Ribeiro, incluída, seguindo no sentido Sul até a interseção com a Avenida Londres.

Avenida Londres - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Dona Isabel, seguindo no sentido Leste, até a interseção com a Avenida Bruxelas.

Avenida Paris - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Dona Isabel, seguindo no sentido Leste até a interseção com a Avenida Bruxelas.

Avenida Nova Iorque - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Dona Isabel, seguindo no sentido Leste até a interseção com a Avenida Bruxelas.

Avenida Guilherme Maxwell - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Cardoso de Morais, seguindo no sentido Leste até a interseção com a Avenida Roma.

Rua Baturité - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Cardoso de Morais, seguindo no sentido Leste até a interseção com a Rua Júlio Ribeiro.

Rua Bonsucesso - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Cardoso de Morais, seguindo no sentido Leste até a interseção com a Rua Vinte e Quatro de Fevereiro.

Rua Júlio Ribeiro - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Avenida Guilherme Maxwell, seguindo no sentido Norte até a interseção com a Rua Bonsucesso.

Rua Cardoso de Morais - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Dona Isabel, seguindo no sentido Norte até a interseção com a Rua Leopoldina Rêgo.

Rua Barros Barreto - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Cardoso de Morais, seguindo no sentido Nordeste até o limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Avenida Teixeira de Castro, lado ímpar.

Rua Viúva Garcia - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Dona Isabel, seguindo no sentido Leste até a interseção com a Rua Cardoso de Morais.

Rua Emílio Zaluar - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Cardoso de Morais, seguindo no sentido Nordeste até a interseção com a Avenida dos Campeões.

Avenida dos Campeões - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Emílio Zaluar, seguindo no sentido Leste até o limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Praça Professor Mourão Filho.

Rua Leopoldina Rêgo - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Cardoso de Morais, seguindo no sentido Noroeste até a divisa entre os bairros de Olaria e Penha.

Estrada Engenho da Pedra - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Angélica Mota, seguindo no sentido Nordeste até a Rua Eleutério Mota, lado par.

Rua Eleutério Mota - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado par, da interseção com a Estrada Engenho da Pedra, seguindo no sentido Noroeste até a Rua Doutor Alfredo Barcelos, lado ímpar.

Rua Angélica Mota - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Doutor Alfredo Barcelos, seguindo no sentido Nordeste até a Rua Eleutério Mota, lado par.

Rua Doutor Alfredo Barcelos - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Leopoldina Rêgo, seguindo no sentido Nordeste até a interseção com a Rua Clara Rêgo. Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado ímpar, da interseção com a Rua Clara Rêgo até a Rua Eleutério Mota, lado par.

Rua Leocádia Rêgo - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Rua Anspeçada Melo, lado ímpar, seguindo no sentido Sudeste até a interseção com a Rua Doutor Alfredo Barcelos, lado par.

Rua Anspeçada Melo - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado ímpar, da interseção com a Rua Leopoldina Rêgo, seguindo no sentido Norte até a interseção com a Rua Firmino Gameleira.

Rua Clara Rêgo - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado ímpar, da interseção com a Rua Firmino Gameleira, seguindo no sentido Sudeste até a interseção com a Rua Alfredo Barcelos, lado par.

41

Rua João Pereira – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado par, e, no lado ímpar, faixa até a interseção com o Ramal Ferroviário, desde a interseção com a rua Sanatório (incluído lado ímpar) seguindo no sentido Oeste até a reta formada pelo ponto de coordenadas N = 7469396 E = 671039 e N = 7469359 E = 671036.

42

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Oliva Maia com o limite dos bairros Madureira e Engenheiro Leal, seguindo por esta faixa no sentido Oeste até o ponto de coordenadas N = 7469575 E = 670992, deste em linha reta até a interseção com o limite da faixa de domínio do Ramal Ferroviário, no ponto de coordenadas N = 7469442 E = 670931, seguindo por esta faixa até a sua interseção com o limite

dos bairros Madureira e Engenheiro Leal, e deste ponto em linha reta até o ponto de origem.

43

Rua Barreiros - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, do limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Avenida dos Campeões, lado ímpar, seguindo no sentido Noroeste até a Rua João Romariz, lado par.

Setor 2-B

44

Estrada Intendente Magalhães - Faixa compreendida entre 35 metros e 50 metros a partir do alinhamento, lado ímpar, da faixa de 100 metros do alinhamento da Rua Cândido Benício, lado par, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Rua Carlos Xavier, lado par.

Rua Carlos Xavier - Faixa compreendida entre 35 metros e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Carlos Xavier, da interseção com a Estrada Intendente Magalhães (incluída em ambos os lados), seguindo até a interseção com a Rua América Soares (incluída em seu lado par).

Rua Filomena Fragoso - Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento, lado ímpar, da interseção com a Rua América Soares (incluída) seguindo até a interseção com a faixa de domínio do Ramal Ferroviário.

45

Rua Carlos Xavier - Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, desde a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada Intendente Magalhães até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua João Vicente.

Rua João Vicente - Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, desde a interseção com a faixa de 50 metros do lado ímpar da Rua Filomena Fragoso até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do lado ímpar da Rua Agostinho Barbalho.

Rua Agostinho Barbalho - Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, desde a interseção com a faixa de 50 metros a partir do lado ímpar da Rua João Vicente até a interseção com a Rua Doutor Passos (incluída).

Rua Capitão Couto Menezes - Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par, desde a interseção com a Rua Doutor Passos (incluída) até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da estrada Intendente Magalhães.

Estrada Intendente Magalhães - Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par, desde a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Capitão Couto Menezes até a interseção com a faixa de 50 metros do lado ímpar da Rua Carlos Xavier.

46

Rua Clara Nunes - Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, desde a interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carolina Machado até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Portela.

Rua Carolina Machado - Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par, desde a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Clara Nunes até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Américo Brasiliense.

47

Rua Clara Nunes - Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par, desde a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Portela até a interseção com a faixa de domínio do Ramal Ferroviário.

48

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Domingos Lopes com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Maria José, seguindo por este até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Capitão Couto Menezes, seguindo por este até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Estrada Intendente Magalhães, seguindo por este até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Domingos Lopes, seguindo por este até o ponto de partida.

49

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Domingos Lopes com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Agostinho Barbalho, seguindo por este até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Capitão Couto Menezes, seguindo por este até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Maria José, seguindo por este limite até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Domingos Lopes, seguindo por este até o ponto de partida.

50

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Domingos Lopes com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Dona Clara, seguindo por este até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Agostinho Barbalho, seguindo por este até a interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Domingos Lopes, seguindo por este até o ponto de partida.

51

Rua Andrade Figueira - Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par, desde a interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Oliva Maia até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Pereira da Costa.

Rua Pereira da Costa – Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, desde a interseção do limite da área de 200 metros a partir da Estação do BRT Transcarioca Otaviano até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Andrade Figueira.

52

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Leopoldino de Oliveira, da interseção com a faixa de 35 metros a partir do lado ímpar Avenida Ministro Edgard Romero até a Rua Borborema (incluída em seu lado par).

Rua Leopoldino de Oliveira – faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Leopoldino de Oliveira, desde a interseção com a Rua Buriti, incluída em seu lado ímpar, até a interseção com a Praça Miranda Ribeiro.

Área compreendida a partir da interseção da Praça Miranda Ribeiro com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada do Otaviano, seguindo por este limite até o eixo da Rua Astolfo Silveira; por este, até a Rua Iguaíba (incluída em seu lado ímpar); por esta até encontrar o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do logradouro Oeste da Praça Miranda Ribeiro; seguindo por este até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Leopoldino de Oliveira; por este no sentido Nordeste até o ponto de partida.

54

Área compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada do Otaviano, desde a interseção com a Rua Joaquim de Sousa (incluído lado par) até a Rua Moisés Santana (incluída).

55

Área compreendida pela interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Pastor Martin Luther King, do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Luiza de Carvalho e do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Engenheiro Mário Carvalho.

56

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Pastor Martin Luther King e a Rua Jucari (incluída em seu lado par), seguindo por esta até a interseção com a Rua Roraima (incluída seu lado par), seguindo por esta até a Rua Turiana, por esta até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Monsenhor Felix, seguindo por este até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Pastor Martin Luther King, seguindo por este até o ponto de partida.

57

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Pastor Martin Luther King e o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Monsenhor Felix, seguindo por este até a interseção com a Rua Caobi (incluída em seu lado par), seguindo por esta até a interseção com a Rua João Machado (incluída em seu lado par), seguindo por esta até a interseção com a Rua João Machado (incluída em seu lado par), seguindo por esta até a interseção com a Rua Carolina Amado (incluída em seu lado par), seguindo por esta até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Pastor Martin Luther King, seguindo por esta até o ponto de partida.

58

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Avenida Vicente de Carvalho com a faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Avenida Pastor Martin Luther King Jr., seguindo por este na direção Sudeste até o prolongamento do limite do PAL 7.410 (excluído); seguindo por este na direção Nordeste até o ponto de coordenadas N = 7471609 E = 673531; deste ponto, seguindo pelo limite do PAL 7.410, no sentido Noroeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Vicente de Carvalho; por este até o ponto de partida.

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento da Praça Aquidauana com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Meriti, seguindo por este limite até a interseção com a Rua Volta (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta até a interseção com a Rua Belarmino de Matos (incluída em seu lado par), seguindo por esta até a interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Vicente de Carvalho, seguindo por este até o ponto de partida.

60

Área compreendida a partir da interseção do lado ímpar da Rua Antonio Braune (excluída) com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Vicente de Carvalho, no limite dos bairros Vila da Penha e Penha Circular, seguindo por este limite até a interseção com o limite da faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Vicente de Carvalho; seguir por este no sentido Sudoeste até a interseção com o ponto de coordenada E=673701, N=7472342, seguindo em linha reta até o ponto de coordenada E=673644, N=7472405, localizado na Rua Paula Barros; seguindo por esta Rua (incluída em seu lado ímpar) até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Meriti; seguindo por este até a interseção com a Rua Volta (incluída em seu lado ímpar); por esta, até a interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Meriti; seguindo por este até a interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Vicente de Carvalho, seguindo por este até o ponto de partida.

61

Rua Uranos - Faixa compreendida entre as distâncias de 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, da interseção com a Rua Humboldt, incluída em seu lado ímpar, seguindo no sentido do bairro Olaria até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Itaóca.

Avenida Itaóca - Faixa compreendida entre as distâncias de 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, da interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Uranos até a interseção com a Avenida dos Democráticos, incluída em seu lado par.

62

Centro de quadra triangular formado pela interseção da Avenida dos Democráticos, Avenida Itaoca e Rua Uranos na área com distância maior que 35 metros do alinhamento das mesmas.

63

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento da Avenida dos Democráticos, lado ímpar, da interseção com a Avenida Itaoca até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Uranos. Seguindo sem interrupção pela faixa compreendida entre as distâncias de 35 e 50 metros a partir do alinhamento da Rua Uranos, lado ímpar, no sentido bairro Olaria, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Professor Lacê. Seguindo sem interrupção pela faixa compreendida entre as distâncias de 35 e 50 metros a partir do alinhamento da Rua Professor Lacê, lado ímpar, da interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Uranos até a Rua Teixeira Franco, lado ímpar.

64

Centro de quadra retangular formado pela interseção da Rua Professor Lacê, Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, Rua Euclides Faria e Rua Teixeira Franco na área com distância maior que 35 metros do alinhamento das três primeiras, estendendo-se ao eixo da Rua Teixeira Franco, lado

ímpar.

65

Centro de quadra retangular formado pela interseção da Rua Professor Lacê, Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, Rua Euclides Faria e Rua Uranos na área com distância maior que 35 metros do alinhamento das mesmas.

66

Centro de quadra trapezoidal formado pela interseção da Rua Euclides Faria, Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, Rua Diomedes Trota e Rua Teixeira Franco na área com distância maior que 35 metros do alinhamento das três primeiras, estendendo-se ao eixo da Rua Teixeira Franco, lado ímpar.

67

Centro de quadra triangular formado pela interseção da Rua Euclides Faria, Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira e Rua Uranos na área com distância maior que 35 metros do alinhamento das mesmas.

68

Faixa compreendida entre as distâncias de 35 e 100 metros a partir do alinhamento da Rua Ibiapina, lado ímpar, da divisa entre os bairros da Penha e Olaria até a Rua Uranos. Seguindo sem interrupção pela faixa compreendida entre as distâncias de 35 e 100 metros a partir do alinhamento da Rua Uranos, lado ímpar, até o limite da faixa de 50 metros do lado par da Rua Diomedes Trota. Seguindo sem interrupção pela faixa compreendida entre as distâncias 50 e 35 metros a partir do alinhamento da Rua Diomedes Trota, lado par, até a Rua Lígia, lado par.

69

Centro de quadra formado pela interseção da Rua Uranos, Rua Alberto Nepomuceno, Rua Vassalo Caruso e Rua Etelvina na área com distância maior que 35 metros do alinhamento das mesmas.

70

Centro de quadra retangular formado pela interseção da Rua Dona Isabel, Avenida Paris, Avenida Bruxelas e Avenida Londres na área com distância maior que 35 metros do alinhamento das mesmas.

71

Centro de quadra retangular formado pela interseção da Rua Dona Isabel, Avenida Nova Iorque, Avenida Bruxelas e Avenida Paris na área com distância maior que 35 metros do alinhamento das mesmas.

72

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento da Avenida Bruxelas, lado par, da interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Rua Aguiar Moreira, lado par, seguindo no sentido Norte até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Avenida Guilherme Maxwell, lado ímpar. Seguindo deste ponto, sem interrupção, pela faixa compreendida entre as distâncias de 35 e 50 metros a partir do alinhamento da Avenida Guilherme Maxwell, lado ímpar, até a interseção com a Avenida Roma, lado ímpar.

73

Centro de quadra triangular formado pela interseção da Rua Júlio Ribeiro, Rua Bonsucesso e Avenida Guilherme Maxwell na área com distância maior que 35 metros do alinhamento das

mesmas.

74

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento da Rua Bonsucesso, lado par, da interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Avenida Teixeira de Castro, lado par, seguindo no sentido Leste até a interseção com a Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, lado ímpar.

75

Centro de quadra triangular formado pela interseção da Rua Cardoso de Morais, Rua Barros Barreto e Avenida Teixeira de Castro na área com distância maior que 35 metros do alinhamento das mesmas.

Setor 2-C

76

Rua Itamarati - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Florentina, seguindo até a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado Rua Miguel da Rua Pereira Costa.

Rua Florentina - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Cerqueira Daltro, seguindo até a interseção com a faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Itamarati.

Rua Miguel Rangel - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Itamarati, seguindo até o lado par da Rua Borneo.

Rua Borneo - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Miguel Rangel, seguindo até a interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carvalho de Souza.

77

Área compreendida a partir da interseção do eixo da Rua Américo Rocha com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Tacaratu; seguindo por este, sentido Sudeste, até o eixo da Rua Corumbiara; seguindo por este, sentido Sudoeste, até o eixo da Rua Mirinduba: seguindo por este, sentido Leste, até o eixo da Rua Ivinheima: seguindo por este, sentido Sudoeste, até o eixo da Rua Queluz, seguindo por este, sentido Leste, até o eixo da Rua Picuí: seguindo por este, sentido Norte, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Sapê; seguindo por este, sentido Sudeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da estrada do Portela; sequindo por este, sentido Sul, até o limite dos bairros de Madureira e Oswaldo Cruz; seguindo, sentido Nordeste, perpendicularmente à Estrada do Portela, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada do Protela; seguindo por este, sentido Noroeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida dos Italianos; seguindo por este, sentido Norte até o limite do Parque de Madureira; seguindo por este, sentido Noroeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada do Sapê; seguindo por este; sentido Norte, até o limite do Parque Madureira; seguindo por este, sentido Noroeste; até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Sapê; seguindo por este, sentido Sudeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Tacaratu; seguindo por este, sentido Noroeste, até o eixo da Rua Américo Rocha; seguindo por este, sentido Sudoeste até o ponto de partida.

Área compreendida a partir da interseção do prolongamento do limite da faixa de 30 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Travesta Pituna (excluída) com o eixo da Avenida dos Italianos (incluído apenas o lado ímpar); seguindo por este, sentido Noroeste, até o entroncamento com a Rua dos Topázios; deste ponto, por uma linha reta sentido Oeste, até o ponto de inflexão do Rio das Pedras; pelo leito deste, sentido Sudoeste, até encontrar com o Ramal Ferroviário de Belford Roxo; atravestando o Ramal Ferroviário e pelo leito deste, sentido Sudeste, até encontrar com o prolongamento do limite da faixa de 30 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Travesta Pituna (excluída); por este, sentido Nordeste, até o ponto de partida.

79

Área compreendida pela faixa contida entre o lado ímpar da Estrada João Paulo e o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada João Paulo, desde a divisa dos bairros Barros Filho e Honório Gurgel (lado ímpar da Rua Catajuba) até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua das Opalas.

Setor 2-D

80

Área compreendida a partir da interseção do eixo da Rua Laura Brandão com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Leocádio Figueiredo; seguindo por este, sentido Noroeste, até o lado ímpar da Rua Menezes Brum; seguindo por esta, sentido Sudoeste, até o lado ímpar da Rua Leocádio Figueiredo; seguindo por esta, sentido Noroeste, até a projeção do eixo da Rua Interna Três; seguindo por este, sentido Sudoeste, até o limite da faixa de 35 a partir do alinhamento do lado par da Rua Leocádio Figueiredo; seguindo por este, sentido Sudeste, até a projeção do eixo da Rua Laura Brandão; seguindo por este, sentido Nordeste, até o ponto de partida.

81

Área compreendida pelos limites da faixa de 35 metros a partir do alinhamento de ambos os lados da Estrada João Paulo, desde o limite da AEIU Avenida Brasil, (ponto com coordenada UTM E=668126 N=7473416), até a divisa dos bairros Barros Filho e Honório Gurgel (lado ímpar da Rua Catajuba).

Setor 3-A

82

Rua Cândido Benício - área compreendida entre as faixas de 35 metros e 100 metros a partir do alinhamento, lado par; área compreendida na distância de 200 metros no entorno da Estação do BRT Transcarioca Pinto Teles, limitadas ao Norte pela faixa de 35 metros a partir do alinhamento da Estrada Intendente Magalhães, lado par e ao Sul pela faixa de 35 metros a partir do alinhamento atual da Rua Pinto Teles, lado par.

83

Rua Cândido Benício - área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado ímpar, e a faixa de 35 metros a partir do alinhamento da Rua Pinto Teles, lado par; seguindo pelo limite da faixa de 35 metros da Rua Cândido Benício, lado ímpar, até encontrar a faixa de limite do bairro do Campinho e Cascadura; seguir por este na direção Sul até o ponto de coordenadas N= 7468471 E= 67015; deste ponto seguindo em linha reta até encontrar o ponto N= 7468472 E= 670164, localizado na Ladeira Felizardo Alves; seguindo por esta (incluído lado ímpar) até encontrar a Rua Teles; por esta (incluído lado par) até a interseção com a Rua Joaquim Pimenta; desta (incluído lado par) até a interseção com o logradouro não

reconhecido no ponto de coordenadas N= 7467970 E= 669954; seguindo por este até a interseção com a curva de nível de 60 metros; seguindo por esta até a interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento da Rua Pinto Teles, lado par, seguindo por esta faixa na direção Oeste até a interseção com o ponto de origem.

84

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua João Vicente com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Agostinho Barbalho, seguindo por esta até a interseção com a faixa de 50 metros do alinhamento do lado par da Rua Capitão Couto Menezes, seguindo por esta até a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada Intendente Magalhães, seguindo por esta até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Carlos Xavier, seguindo por esta até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua João Vicente, seguindo por esta até o ponto de partida.

85

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada da Portela com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Clara Nunes, seguindo por esta até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carolina Machado, seguindo por esta até a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Américo Brasiliense, seguindo por esta até a interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Portela, seguindo por esta até o ponto de partida.

86

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Portela, da interseção com a Rua Clara Nunes (incluída em ambos os lados) até a interseção com a Rua Martins Guimarães (incluída em seu lado ímpar).

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Sapê, da interseção com a Rua Martins Guimarães (incluída em seu lado par) até a interseção com a Rua Picui (incluída em seu lado par).

87

Área compreendida a partir da interseção do limite do Parque Madureira com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida dos Italianos, seguindo por este até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada do Portela, seguindo por este, sentido Sul, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Guarapari, seguindo por este até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Antônio de Abreu, seguindo por este até a interseção com a Rua Manuel Marques (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta até a interseção com o limite do Parque Madureira, seguindo por este até o ponto de partida.

88

Área compreendida entre o limite do Parque Madureira e o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada do Sapê.

89

Área compreendida entre as faixas de 35 metros e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Tacaratu, da interseção com a Rua Américo Rocha (incluída em seu lado par) até a interseção com a Rua Corumbiara (incluída em seu lado par).

Área compreendida entre as faixas de 35 metros e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Tacaratu, desde o eixo da Rua Américo Rocha até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Sapê.

Área compreendida a partir da interseção da Rua Américo Rocha (incluída em seu lado ímpar) com a Rua Tacaratu (incluída em seu lado par), seguindo por esta, sentido Noroeste, até interseção com Rua Carolina de Assis (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta até a interseção com a Rua Rua Lourenço Marques (incluída em seu lado par), seguindo por esta até, sentido Noroeste até o ponto com coordenadas N=7472469 E=667765, seguindo a partir deste ponto, sentido Norte, até o limite dos bairros Marechal Hermes e Guadalupe, no ponto de coordenadas N=7472443 E=667779, seguindo por este limite, sentido Leste, até a interseção com o limite do Parque Madureira, seguindo por este, sentido Sudeste, até a interseção com a Rua Américo Rocha (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta, sentido Sudoeste, até o ponto de partida.

91

Área compreendida entre as faixas de 35 metros e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada João Paulo, da divisa dos bairros Barros Filho e Honório Gurgel (lado ímpar da Rua Catajuba) até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Das Opalas.

92

Área compreendida a partir da interseção da Rua Tapajós (incluída em ambos os lados) com a faixa de 40 metros a partir do alinhamento ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero (excluída); por este, no sentido Nordeste, até o eixo da Rua Leopoldino de Oliveira (incluído apenas o lado ímpar); seguindo por este, no sentido Oeste, até a Rua Borborema; por esta (incluída em ambos os lados) e por seu prolongamento, no sentido Sudoeste, até a divisa lateral direita dos lotes do PAL 41.275 (excluído); por esta divisa, no sentido Sudoeste, até as divisas de fundos e lateral esquerda (e seus prolongamentos) do Madureira Atlético Clube; por estas, no sentido Nordeste, até a divisa lateral esquerda do lote do Mercadão de Madureira; por esta, no sentido Leste, até o limite da faixa de 40 metros a partir do alinhamento ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero (excluída); por este, no sentido Norte, até o ponto de partida.

93

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero com a Rua Piraquê (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a interseção com o limite da faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero, seguindo por este, no sentido Nordeste, até a interseção com o limite da faixa de 300 metros da Estação do BRT Transcarioca Vila Queiroz, seguindo por este, até a interseção com a cota de 60 metros de altitude, seguindo por esta, até a interseção com o limite da faixa de 300 metros da Estação do BRT Transcarioca Vila Queiroz, sequindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero, seguindo por este, até a interseção com o limite de 100 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida monsenhor Felix, seguindo por este, até a interseção com a Rua Macunaíma (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a interseção com a Travessa Eulina (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta, até a interseção com a Rua do Terco (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Monsenhor Felix, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Guiraréia, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Monsenhor Felix, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero até o ponto de partida.

Área compreendida a partir da interseção da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Pastor Martin Luther King com a Rua Tupiniquins (incluída em seu lado ímpar). seguindo por esta, até a interseção com a Rua Itapuã (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a interseção com a Rua Tajuri (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros a partir da Estação do BRT Transcarioca Marambaia, seguindo pelo limite da faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Vicente de Carvalho, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Bezerra de Menezes, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Alice Freitas, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Ministro Edgard Romero, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Vila Queiroz, seguindo por este, até a interseção com a cota de 60 metros de altitude, seguindo por esta, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Vila Queiroz, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Ministro Edgard Romero, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Otaviano, seguindo por este, até a interseção com a Rua Mano Décio da Viola (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Ministro Edgard Romero, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Alice Freitas, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Bezerra de Menezes, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Vicente de Carvalho, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Pastor Martin Luther King, seguindo por este até o ponto de partida.

95

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Alice Freitas com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Bezerra de Menezes, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Vicente de Carvalho, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Ministro Edgard Romero, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Alice Freitas, seguindo por este, até o ponto de partida.

96

Área compreendida a partir da interseção da Rua Turiana e o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Monsenhor Felix, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Anajás, seguindo por este, até a interseção com a Rua Acará (incluída em seu lado ímpar) até o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Anajás, seguindo por este, até o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Monsenhor Felix, seguindo por este até o ponto de partida.

97

Área compreendida a partir da interseção da Rua Jucari (incluída em seu lado ímpar) com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Ouro Fino, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Vicente de Carvalho, seguindo por este, até a Rua Acará (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a interseção com o limite da faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Vicente de Carvalho, seguindo por este, até a interseção com o limite da

faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Ouro Fino, seguindo por este até o ponto de partida.

98

Área compreendida entre as faixas de 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Monsenhor Felix, da interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Guiraréia até a interseção com a Rua Caobi (incluída em seu lado ímpar).

99

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Pastor Martin Luther King com a Rua Jucari (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Turvo, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Luiza de Carvalho, seguindo por este, até a interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Pastor Martin Luther King, seguindo por este até o ponto de partida.

100

Área compreendida pela faixa entre 35 e 50 metros a partir do alinhamento da Estrada Coronel Vieira (lado ímpar), Avenida Pastor Martin Luther King (lado par) e Avenida Monsenhor Felix (lado ímpar).

101

Estrada Coronel Vieira: Área compreendida pela faixa entre 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada Coronel Vieira, desde o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada Padre Roser até a Avenida Pastor Martin Luther King Jr. Avenida Pastor Martin Luther King Jr. Área compreendida pela faixa entre 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Pastor Martin Luther King Jr, desde a Estrada Coronel Vieira até o eixo da Rua Martins Loureiro.

102

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Florentina, da interseção com a faixa de 35 metros com a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Cerqueira Daltro até a Rua Itamarati.

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Itamarati, desde o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Florentina até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Miguel Rangel.

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Miguel Rangel, desde o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Itamarati até o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Borneo.

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Borneo, desde o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Miguel Rangel, até o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carvalho de Souza.

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Florentina, da interseção com a faixa de 35 metros com a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Cerqueira Daltro até a Rua Itamarati.

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Itamarati, desde o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Florentina até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Miguel Rangel.

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Miguel Rangel, desde o prolongamento do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Itamarati até o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Borneo.

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Borneo, desde o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Miguel Rangel, até o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carvalho de Souza.

104

Faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento da Praça Lopes Ribeiro, da Estrada de Ferro do Ramal Saracuruna, contornando a Praça no sentido horário até a interseção com a faixa de 35 metros do alinhamento da Rua Dona Isabel, lado par. Seguindo deste ponto, sem interrupção, com a faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento da Rua Dona Isabel, lado par, seguindo no sentido Sul até a interseção com a faixa de 35 metros do alinhamento da Rua Cardoso de Morais, lado ímpar. Seguindo deste ponto, sem interrupção, com a faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento da Rua Cardoso de Morais, lado ímpar, seguindo no sentido Norte até a interseção com a faixa de 35 metros do alinhamento da Rua Viúva Garcia, lado ímpar. Seguindo deste ponto, sem interrupção, com a faixa compreendida entre as distâncias 35 e 50 metros a partir do alinhamento da Rua Viúva Garcia, lado ímpar, seguindo no sentido Oeste até a interseção com Ramal Ferroviário de Saracuruna.

105

Faixa de 35 a 100 metros de distância do alinhamento da Rua Emílio Zaluar, lado par, da interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento da Rua Cardoso de Morais, lado par, seguindo no sentido Nordeste, seguindo sem interrupção pela faixa de 35 a 100 metros de distância do alinhamento da Avenida dos Campeões, lado ímpar, até a interseção com o eixo da Rua Romero Zander, lado par incluído. Deste ponto, faixa de 35 a 50 metros de distância a partir do alinhamento da Avenida Teixeira de Castro, lado ímpar, seguindo sem interrupção no sentido Sul até a interseção com o limite da faixa de 35 metros de distância a partir do alinhamento da Rua Barros Barreto, lado ímpar, seguindo por esta no sentido Oeste até a interseção com a faixa de 35 metros de distância do alinhamento da Rua Cardoso de Morais, lado par. Deste ponto, faixa de 35 a 50 metros de distância a partir do alinhamento da Rua Cardoso de Morais, lado par, seguindo no sentido Norte até o ponto inicial.

106

Rua Bareiros: Área entre os limites das faixas de 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Barreiros, desde o lado par da Rua João Romariz até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida dos Campeões.

Avenida dos Campeões: Área entre os limites das faixas de 35 e 100 metros a partir do

alinhamento do lado par da Avenida dos Campeões, desde o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Barreiros até a Rua Emílio Zaluar.

Rua Emílio Zaluar - Área entre os limites das faixas de 35 e 100 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Emílio Zaluar, desde a Avenida dos Campeões a o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Cardoso Morais.

Rua Cardoso Morais - Área entre os limites das faixas de 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Cardoso Morais, desde o limite de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Emília Zaluar até a Rua Leopoldina Rego.

Rua Leopoldina Rego - Área entre os limites das faixas de 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Leopoldina Rego, desde a Rua Cardoso Morais até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Engenho da Pedra.

Estrada Engenho da Pedra - Área entre os limites das faixas de 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada Engenho da Pedra, desde o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Leopoldina Rego até o eixo da Rua Elautério Mota.

107

Área entre os limites das faixas de 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Barreiros, desde o lado par da Rua João Romariz até o lado ímpar da Avenida Teixeira de Castro.

108

Rua Doutor Alfredo Barcelos: Área entre os limites das faixas de 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado para da Rua Doutor Alfredo Barcelos, desde o eixo da Rua Eleutério Mota até o eixo da Rua Clara Rego.

Rua Clara Rego: Área entre os limites das faixas de 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Clara Rego, desde o eixo da Rua Doutor Alferedo Barcelos até o eixo da Rua Anspeçada Melo.

Rua Anspeçada Melo: Área entre os limites das faixas de 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado para da Rua Anspeçada Melo, desde a Rua Clara Rego até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Leopoldina Rego.

Rua Leopoldina Rego: Área entre os limites das faixas de 35 e 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Leopoldina Rego, desde o eixo da Rua Anspeçada Melo até o limite dos bairros Olaria e Penha.

Setor 3-B

109

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ernani Cardoso com a interseção com a Rua Bauru (incluído em seu lado par), seguindo por esta até a interseção com a Rua Comendador Pinto, (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta até a interseção com o limite dos bairros Campinho e Cascadura, seguindo por este limite até a interseção com a Ladeira Felizardo Alves, seguindo por esta até o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ernani Cardoso; seguindo por esse, sentido Leste, até o ponto de partida.

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua João Pereira com a Rua Sanatório (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta, sentido Sul, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Borneo, seguindo por este, sentido Oeste, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Carvalho de Souza, seguindo por este, sentido Noroeste, até a sua interseção do limite da faixa de domínio da Light, seguindo por este, sentido Norte, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua João Pereira, seguindo por este, sentido Leste, até o ponto de partida.

111

Área compreendida a partir da interseção entre o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Cerqueira Daltro e a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Florentina; seguindo por este limite até a sua interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Itamarati, seguindo por esta até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento da Rua Miguel Rangel, seguindo por esta até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Borneo, seguindo por esta até a interseção com a faixa de 50 metros da Rua Carolina Machado, seguindo por este limite até a Rua Miguel Rangel (excluída), seguindo por esta, contornando a Praça Três Lagoas (excluída), até a interseção com a Rua Coronel Magalhães (excluída), seguindo por esta até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado para da Avenida Dom Hélder Câmara, seguindo por esta até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Sylvio Freitas, seguindo por esta, contornando a Praça Nossa Senhora do Amparo, até a interseção com a faixa de 50 metros da Rua Cerqueira Daltro, seguindo por esta até o ponto de partida.

112

Área compreendida a partir da interseção do eixo da Rua Américo Rocha e do eixo da Rua Jurubaiba; seguindo por este, sentido Sudeste, até o eixo da Rua Bagda; seguindo por este, sentido Nordeste, até o eixo da Rua Inhambupe, seguindo por este, sentido Sul, até o eixo da Rua Traipu; seguindo por este, sentido Sudeste, até o eixo da Rua Corumbiara; seguindo por este, sentido Noroeste, até o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Tacaratu; seguindo por este, sentido Noroeste, até o eixo da Rua Américo Rocha; seguindo por este até o ponto de partida.

113

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 200 metros a partir da Estação do BRT Transcarioca Vila Queiroz e da cota de 60 metros de altitude, seguindo por esta cota até encontrar a faixa de 200 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero, seguindo por esta até a interseção com a Rua Piraquê (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a interseção com a faixa de 100 metros do alinhamento do lado ímpar da Avenida Ministro Edgard Romero, seguindo por esta, até a interseção com a faixa de 200 metros a partir da Estação do BRT Transcarioca Vila Queiroz, seguindo por esta até o ponto de partida.

114

Área compreendida a partir do limite da faixa de 200 metros a partir da Estação do BRT Transcarioca Otaviano, seguindo pela Rua Operador Sadock de Sá (incluída em seu lado ímpar) até a interseção com Rua sem nome, seguindo pela Rua Mestre Darcy do Jongo (incluída em seu lado ímpar) seguindo por esta até a interseção com a Rua Antônio dos Santos, incluída em seu lado par, até o limite da faixa de 200 metros a partir da Estação do BRT Transcarioca Vila Queiroz, seguindo por este limite até a interseção com a faixa de 100 metros a partir do alinhamento da Avenida Ministro Edgard Romero até encontrar com a faixa de 200 metros a partir da Estação do BRT Transcarioca Otaviano.

Área compreendida a partir da interseção entre o limite da faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Edgard Romero e o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Ouro Fino; seguindo por este em sentido Noroeste, até a interseção com a Rua Jucari; seguindo por esta, sentido Noroeste, até a interseção com a Rua Roraima (incluída em seu lado ímpar); seguindo por esta, sentido Noroeste, até a interseção com a Rua Turiana (incluída em seu lado ímpar); seguindo por esta, sentido Noroeste, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Monsenhor Felix; seguindo por esta faixa, sentido Sudoeste, até a interseção desta faixa com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Anajás, seguindo por esta, sentido Leste, até a interseção com a Rua Açará, (incluída em seu lado par); seguindo por esta, sentido Sul, até a interseção da Rua Anajás com o limite da faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Edgard Romero; seguindo por esta, sentido Leste, até o ponto de partida.

116

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 200 metros a partir da Estação do BRT Transcarioca Vila Queiroz com a Rua Professor Burlamaqui (incluída em seu lado impar), seguindo por esta até a intersecção com a Rua Bezerra de Menezes (incluída em seu lado par), seguindo por esta até a intersecção com a Rua Vaz Lobo (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta até a interseção com a Rua Fernandes Leão (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta até a interseção com a Rua Lopo Diniz (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta até a interseção com a Rua Agrário Menezes (incluída em seu lado par), seguindo por esta até a interseção com a Rua Juliano de Miranda (incluída em seu lado par), seguindo por esta até a interseção com a Rua Mãe Tolentina Amador (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta até a interseção com a Rua Ibitinga (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta até a Rua Itapuã (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta até a Rua Taruji (incluída em seu lado par), seguindo por esta até a interseção com a Rua Tiuba, seguindo a partir do limite da faixa de 200 metros a partir da Estação do BRT Transcarioca Marambaia (lado par da Rua Tiuba), seguindo por esta até a faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Vicente de Carvalho, seguindo por esta até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Bezerra de Menezes, seguindo por esta até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Alice Freitas, seguindo por esta até a interseção com a faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Edgard Romero, até encontrar a com a faixa de 200 metros a partir da Estação do BRT Transcarioca Vila Queiroz, seguindo por esta até o ponto de partida.

117

Área compreendida a partir da interseção do lado par da Rua Caobi e o lado par da Rua Zilda, seguindo pela Rua Zilda (incluída em seu lado par), até a interseção com o lado ímpar da Rua João Machado, seguindo por esta, até a interseção com o lado par da Rua Carolina Amado, seguindo por esta, até a interseção com o lado par da Rua Caobi, seguindo por esta até o ponto de partida.

118

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Pastor Martin Luther King Jr. e a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada Coronel Vieira, seguindo por esta faixa da Estrada Coronel Vieira, até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Monsenhor Felix, seguindo por esta, até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Pastor Martin Luther King Jr, seguindo por esta até o ponto de partida, excetuando-se a área de ZCA-2.

Área compreendida a partir da interseção da Rua Volta (incluída em seu lado par) e da Rua Belarmino de Matos (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta, até a interseção com o limite da faixa de 100 metros do alinhamento do lado ímpar da Avenida Vicente de Carvalho, seguindo por esta, até a interseção com a Rua Bernardo Taveira (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a interseção com a Rua Marins Loureiro (incluída em seu lado [impar), seguindo por esta, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros do alinhamento do lado par da Avenida Pastor Martin Luther King Jr., seguindo por esta, até a altura do ponto de coordenada UTM N=7471998 E=672834, seguindo no sentido Noroeste, até a interseção com a Rua Volta (incluída em seu lado par), seguindo por esta até o ponto de partida.

120

Área compreendida entre a faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Vicente de Carvalho e o lado ímpar da Rua Antonio Braune (excluída), seguindo por esta, até a interseção com a Rua Araraí (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta, até a interseção com a Rua Volta (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta, até a interseção com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Meriti, seguindo por esta, até a interseção com a Rua Paula Barros (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até o ponto de coordenada UTM N=7472405 E=673644, seguindo no sentido Sudeste, até a interseção com a faixa de de 100 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Vicente de Carvalho no ponto de coordenada UTM N=7472342 E=673701, seguindo por esta até o ponto de partida.

121

Área compreendida a partir da interseção da Rua Humboldt (incluída em seu lado ímpar) e a Avenida dos Democráticos (incluída em seu lado par), seguindo por esta no sentido Norte, até o limite com a faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Avenida Itaoca, lado, seguindo por esta no sentido Leste, até a interseção com o limite com a faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Uranos, seguindo por esta no sentido Sul até a interseção com a Rua Humboldt (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta no sentido Oeste até o ponto de partida.

122

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Avenida dos Democráticos e o ponto de coordenada UTM N=7470255 E=678858, seguindo em linha reta no sentido Noroeste até a Rua Tangará (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta no sentido Norte até a interseção com a Rua Doutor Noguchi (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta no sentido Leste até a interseção com a Rua Cabo Reis (incluída em seu lado par), seguindo por esta no sentido Noroeste até a interseção com a Rua Senador Mourão Vieira (incluída em seu lado par), seguindo por esta no sentido Oeste até a interseção com a Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta no sentido Norte até o limite com a faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Professor Lacê, seguindo por esta no sentido Leste até o limite de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Uranos, seguindo por esta no sentido Sul até o limite de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Avenida dos Democráticos, seguindo por esta no sentido Noroeste por 60 metros, até o ponto de coordenada UTM N=7470255 E=678858, seguindo por este em linha reta no sentido Noroeste até o ponto de partida.

123

Área compreendida a partir da interseção do Ramal Ferroviário Saracuruna e a faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Viúva Garcia, seguindo por esta no sentido Leste até a interseção com a faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Cardoso de Morais, seguindo por esta no sentido Sul até a interseção com a faixa de 50 metros do alinhamento do lado par da Rua Dona Isabel, seguindo por esta no sentido Norte até a interseção com a faixa de

50 metros do alinhamento da Praça Lopes Ribeiro, contornando por esta até a interseção com o Ramal Ferroviário Saracuruna, seguindo por este até o ponto de partida.

124

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Avenida Teixeira de Castro e a Rua Romero Zander (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta faixa no sentido Sul até a interseção com a faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Barros Barreto, seguindo por esta no sentido Oeste até a interseção com a faixa de 50 metros do alinhamento do lado par da Rua Cardoso de Morais, seguindo por esta até a interseção com a faixa de 100 metros do alinhamento do lado par da Rua Emílio Zaluar, seguindo por esta no sentido Nordeste até a interseção com a faixa de 100 metros do alinhamento do lado ímpar da Avenida dos Campeões, seguindo por esta até a Rua Romero Zander (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta até o ponto de partida.

125

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Barreiros com a Rua João Romariz (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a faixa de 300 metros da Estação do BRT Transcarioca Ramos, seguindo por esta, no sentido Noroeste, até a interseção com a Rua Irene (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta, até a interseção com a Rua Zeferino de Assis (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a interseção com a Rua Custódio Nunes (incluída em seu lado ímpar), seguindo por esta, até a interseção com a Rua João Silva (incluída em seu lado par), seguindo por esta, no sentido Noroeste, até a interseção com a Praça Oliveira Campos (sendo contornada no sentido horário), seguindo por esta até a interseção com a Rua Paulo de Andrade (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a interseção com a Rua Antônio de Lemos (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a interseção com a Rua Eleutério Mota (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a interseção com faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Engenho da Pedra, seguindo por esta faixa, até a interseção com a faixa de 50 metros do alinhamento do lado par da Rua Leopoldina Rego, seguindo por esta, até a interseção com a faixa de 50 metros do alinhamento do lado par da Rua Cardoso de Moraes, seguindo por esta, no sentido Sudeste, até interseção com a faixa de 100 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Emílio Zaluar, seguindo por esta, no sentido Nordeste, até a interseção com a faixa de 100 metros do alinhamento do lado par da Avenida dos Campeões, seguindo por esta no sentido Leste até a interseção com a faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Barreiros, seguindo por esta no sentido Noroeste até o ponto de partida.

126

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 50 metros do alinhamento da Rua Diomedes Trota, lado par, com a Rua Lígia, lado par, seguindo por esta no sentido Noroeste até a Rua Antônio Rêgo, lado par, seguindo por esta no sentido Sudoeste até a Rua Evangelina, lado par, seguindo por esta no sentido Noroeste até a Rua João Rêgo, lado ímpar, seguindo por esta no sentido Nordeste até a Rua Aurélio Garcindo, lado par, seguindo por esta no sentido Noroeste até a divisa entre os bairros de Olaria e Penha na Rua Eça de Queirós, ambos os lados, seguindo por esta no sentido Nordeste até o limite de 100 metros do alinhamento da Rua Ibiapina, lado ímpar, seguindo por esta no sentido Sudeste até a faixa de 100 metros do alinhamento da Rua Uranos, lado ímpar, seguindo por esta no sentido Sudeste até o limite de 50 metros do alinhamento da Rua Diomedes Trota, lado par, seguindo por esta no sentido Sudoeste até o ponto de partida.

127

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 50 metros do alinhamento da Rua Leopoldina Rêgo, lado par, com a divisa entre os bairros Olaria e Penha, seguindo por esta no sentido Norte até o ponto de 200 metros de distância do alinhamento da Rua Leopoldina Rêgo, lado par, seguindo no sentido Sudeste e mantendo a equidistância até a interseção com a Rua

Filomena Nunes, lado ímpar, seguindo por esta no sentido Nordeste até a interseção com a Rua Eleutério Mota (incluída em seu lado par), seguindo por esta até o limite da faixa de 35 metros do lado par da Rua Doutor Nunes, segundo por esta no sentido Noroeste, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Rua Clara Rêgo, seguindo por esta, até o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Rua Rua Anspeçada Melo, seguindo por esta, no sentido Sudoeste, até o limite da faixa de 50 metros do alinhamento da Rua Leopoldina Rêgo, lado par, seguindo por esta no sentido Noroeste até o ponto inicial.

Setor 3-C

128

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Cândido Benício com a curva de nível de 40 metros, seguindo por esta curva até o ponto de coordenadas N=7465546 E= 667974, seguindo a partir deste ponto, em linha reta no sentido Sul, até a Estrada Comandante Luiz Souto (incluída em seu lado ímpar) no ponto de coordenadas N= 7465421 E=667948, seguindo por esse, sentido Sudeste, até a Rua Godofredo Viana (incluída em seu lado par), seguindo por esse até o ponto de coordenadas N= 7465280 E=668086, a partir deste ponto, no sentido Nordeste, até o ponto de coordenadas N=7465328 E= 668109, seguindo a partir deste ponto, no sentido Leste, até a interseção com a faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Cândido Benício, seguindo por esta até o ponto de partida.

129

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Cândido Benício e o limite dos bairros Praça Seca e Tanque, seguindo por este limite no sentido Leste até a cota 60 metros, seguindo por esta cota até o ponto de coordenadas N=7465318 E=668328, deste ponto em linha reta, no sentido Leste, até o ponto de coordenadas N=7465344 E= 668251, na interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Cândido Benício, seguindo por este até o ponto de partida.

130

Area compreendida a partir do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Rua Cândido Benício, na altura do ponto de coordenada UTM N=7466037 E=668455, seguindo em linha reta, no sentido Leste, até a cota de 60 metros, seguindo por esta, até o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Albano, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 100 metros do alinhamento do lado par da Rua Cândido Benício, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Praça Seca, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Barão, seguindo por este, no sentido Noroeste, até a interseção com a Rua Gastão Taveira, incluída em seu lado par, seguindo por esta, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Barão, seguindo por este, até o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Rua Cândido Benício, seguindo por este, até o ponto de partida.

131

Área compreendida a partir do limite do lado ímpar da Rua Cândido Benício na altura do ponto de coordenada UTM N=7465718 E=668391, seguindo no sentido Sudeste, até o limite da faixa de 100 metros a partir do alinhamento do lado impar da Rua Cândido Benício, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros da Estação de BRT Transcarioca Albano, seguindo por este, até o limite da faixa de 100 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Cândido Benício, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros da Estação de BRT Transcarioca Praça Seca, seguindo por esta, até o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado impar da Rua Barão, até a interseção com a Rua Desembargador

Gastão Macedo (incluído lado ímpar), seguindo por esta até o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado impar da Rua Barão, seguindo por este, até a faixa de 35 metros do alinhamento do lado impar da Rua Cândido Benício, seguindo por este, até a interseção com logradouro não reconhecido no ponto de coordenada UTM N=7465980 E=668557, seguindo por este logradouro, até a interseção com o lado impar da Rua Cândido Benício, seguindo por esta até o ponto de partida.

132

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Rua Barão e a Rua Parintins (incluída em seu lado par), seguindo por este, até o limite da faixa de 50 metros do alinhamento do lado par da Rua Barão, seguindo por este, no sentido Sudeste, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Praça Seca, seguindo por este, até a faixa de 50 metros do alinhamento do lado par da Rua Baronesa, seguindo por esta, no sentido Noroeste, até a interseção com a Rua Parintins (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Rua Baronesa, seguindo por esta até o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Praça Seca, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Rua Barão, seguindo por este, até o ponto de partida.

133

Área de compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Rua Barão e da Rua Japura (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros do alinhamento do lado par da Rua Barão, seguindo por esta, até o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Praça Seca, seguindo por este, no sentido Nordeste, até a interseção com a faixa de 50 metros do alinhamento do lado par da Rua Baronesa, seguindo por este, até a interseção com a Rua Japura (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Rua Baronesa, seguindo por este, no sentido Noroeste, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Praça Seca, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Rua Barão, seguindo por este até o ponto de partida.

134

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Baronesa e da Rua Parintins (incluída em seu lado par), seguindo por esta até o limite da faixa de 50 metros do alinhamento do lado impar da Rua Baronesa, seguindo por este, no sentido Sudeste, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Praça Seca, seguindo por este, até a cota de 60 metros, seguindo por esta, no sentido Nordeste, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Capitão Menezes, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 100 metros do alinhamento do lado par da Rua Cândido Benício, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Pinto Teles, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros do alinhamento do lado impar da Rua Pinto Teles, seguindo por este, até a interseção com a Travessa Pinto Teles (incluída em seu lado impar), seguindo por esta, até o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Pinto Teles, seguindo por este, no sentido Sudeste, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Rua Cândido Benício, seguindo por este, no sentido Sudoeste, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Baronesa, seguindo por este até o ponto de partida.

135

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Baronesa e da Rua Japura (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até o limite da faixa de 50 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Baronesa, seguindo por este, até o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Praça Seca, seguindo por

este até a interseção com o limite da faixa de 100 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Cândido Benício, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Capitão Menezes, seguindo por este, até a interseção com a faixa de 100 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Cândido Benício, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Pinto Teles, seguindo por este, até a interseção com a cota de 60 metros, seguindo por esta, até o ponto de coordenada UTM N=7467804 E=669886, seguindo em linha reta, no sentido Noroeste, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Cândido Benício, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado ímpar da Rua Baronesa, seguindo por este até o ponto de partida.

Setor 3-D

136

Rua Cândido Benício - área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 100 metros a partir do alinhamento da Rua Cândido Benício, lado ímpar, com o ponto de coordenadas N=7465640 E=668490; seguindo por esta faixa no sentido Norte até encontrar a distância de 200 metros da Estação do BRT Transcarioca Albano; seguindo por esta até o limite da faixa de 200 metros a partir do alinhamento da Rua Cândido Benício, lado ímpar; seguindo por este, sentido Sul, até encontrar a cota 60 metros; seguir por esta até a interseção com o ponto de coordenadas N=7465591 E=66855; deste, em linha reta até o ponto de coordenadas N= 7465640 E= 668490, o ponto de origem.

137

Área compreendida entre o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento da Rua Barão, lado ímpar, a Rua Gastão Taveira (incluído lado par), a Rua Florianópolis (incluído lado ímpar), o limite da faixa de 100 metros a partir do alinhamento da Rua Cândido Benício, lado par, e o limite da área de 200 metros no entorno da Estação do BRT Transcarioca Albano.

Rua Cândido Benício - área compreendida entre as faixas de 100 e 200 metros a partir do alinhamento, lado par, a partir da interseção desta com a Rua Florianópolis (incluído lado par) até a sua interseção com a Estrada Comandante Luis Souto, excetuando-se a área de 200 metros no entorno da Estação do BRT Transcarioca Albano.

138

Rua Cândido Benício - área compreendida entre as faixas de 100 e 200 metros a partir do alinhamento, lado ímpar, limitada pela Rua Florianópolis (incluído lado par) e pelas Ruas Sete e Almirante Melquíades de Sousa, excetuando-se a área de 200 metros no entorno das Estações do BRT Transcarioca Praça Seca e Albano.

139

Área compreendida entre o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento da Rua Barão, lado par, a Rua Gastão Taveira (incluído lado par), o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento da Rua Baronesa, lado par, e o limite da área de 200 metros do entorno da Estação do BRT Transcarioca Praça Seca.

140

Área compreendida entre o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento da Rua Barão, lado par, a Rua Japura (incluído lado par), o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento da Rua Baronesa, lado par, e o limite da área de 200 metros no entorno da Estação do BRT Transcarioca Praça Seca.

Área compreendida entre o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento da Rua Baronesa, lado ímpar, a Rua Gastão Taveira (incluído lado par), a curva de nível de 60 metros e o limite da área de 200 metros do entorno da Estação do BRT Transcarioca Praça Seca.

142

Rua Cândido Benício - área compreendida entre a faixa de 100 metros a partir do alinhamento, lado ímpar, e a Rua Pedro Teles, lado par, limitada pela Rua Capitão Menezes e pela Rua Baronesa, lado ímpar, excetuando-se a área de 200 metros no entorno das Estações do BRT Transcarioca Pinto Teles e Capitão Menezes.

143

Área compreendida a partir da interseção da Travessa Pinto Teles, lado ímpar, com a faixa de 50 metros a partir do alinhamento da Rua Pinto Teles, lado ímpar, seguindo por esta faixa até encontrar a faixa de 200 metros no entorno da Estação do BRT Transcarioca Pinto Teles; seguir por esta até encontrar a faixa de 100 metros da Rua Cândido Benício, lado par; por esta, até encontrar a faixa de 200 metros no entorno da Estação do BRT Transcarioca Capitão Menezes; por esta até a interseção com Rua Capitão Menezes, lado par, seguindo por esta até a interseção com a Travessa Pinto Teles, lado ímpar, por esta até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento da Rua Pinto Teles, lado ímpar.

144

Rua Cândido Benício - área compreendida entre as faixas de 100 metros e 200 metros a partir do alinhamento, lado ímpar, limitada pela Rua Pinto Teles e pela Rua Capitão Menezes, excetuandose a área de 200 metros no entorno das Estações do BRT Transcarioca Pinto Teles e Capitão Menezes.

145

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento da Rua Pinto Teles, lado par, com a Travessa Pinto Teles, lado ímpar, seguindo por esta até a Rua Comendador Pinto, lado ímpar; por esta até encontrar o limite da faixa de 200 metros a partir do alinhamento da Rua Cândido Benício, lado par, seguindo por este até encontrar o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento da Estrada Intendente Magalhães, lado ímpar; seguir por este limite no sentido Leste, até encontrar o limite de faixa de 100 metros do alinhamento da Rua Cândido Benício, lado par; seguindo por este no sentido Sul até encontrar a faixa de 100 metros do entorno da Estação do BRT Transcarioca Pinto Teles; por esta até encontrar a faixa de 35 metros a partir do alinhamento da Rua Pinto Teles, lado par, seguindo até a interseção com a Travessa Pinto Teles, ponto de origem.

146

Área compreendida a partir da interseção da Rua Ana Teles, lado ímpar, com a Rua Teles, lado par, seguindo por esta (incluído lado par) até encontrar o limite dos bairros Campinho e Cascadura; deste ponto, seguir pelo espigão do Morro da Bica até o ponto de cota 60 metros; seguir por esta cota no sentido Sul até a interseção com a Rua Comendador Pinto, seguindo por esta até a interseção com a Rua Joaquim Pimenta, e por esta até encontrar a interseção da Rua Ana Teles com a Rua Teles.

147

Área compreendida a partir da interseção do eixo da Rua Laura Brandão com o eixo da Rua Leocácio Figueiredo; seguindo por esta, sentido Sudoeste, até o lado ímpar da Avenida Rafael de Oliveira, no limite entre os bairros de Guadalupe e Marechal Hermes; seguindo por este, sentido Leste, até o limite do Parque Madureira; seguindo por este, sentido Noroeste, até a projeção do eixo da Rua Professor José Alberto; seguindo por esta, sentido Sudoeste, até o lado ímpar da Rua

Menezes Brum; seguindo por este, sentido Noroeste inicialmente e depois Sudoeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Leocádio Figueiredo; seguindo por este, sentido Sudeste até o eixo da Rua Laura Brandão; seguindo por esta, sentido Sudoeste até o ponto de partida.

148

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de domínio da Light, com o Ramal Ferroviário de Belford Roxo e da projeção do eixo da Rua Loreto do Couto; segue o lado par da Rua Loreto do Couto, sentido Noroeste, até o limite da AEIU Avenida Brasil (ponto com coordenada N=7473284 E=667921); seguindo por este, sentido Sudoeste, até a faixa de domínio da Light (ponto com coordenada N=7473183 E=667760); seguindo por esta, sentido Sudeste, até o ponto de partida.

149

Área compreendida a partir da interseção do Ramal Ferroviário de Belford Roxo com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada João Paulo; seguindo por esta, sentido Norte, até o limite da AEIU Avenida Brasil (ponto com coordenada N=7473361 E=668032); seguindo por este, sentido Sudoeste, até Ramal Ferroviário de Belford Roxo (ponto com coordenada E=667965 N=7473313); seguindo por este, sentido Sudeste, até o ponto de partida.

Setor 4-A

150

Rua Conselheiro Galvão – Faixa de 35 metros a partir do alinhamento de ambos os lados, desde a faixa do domínio da Light até o ponto de coordenadas N= 7469947 E=670648.

Rua Domingos Fernandes - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento de ambos os lados em toda a extensão.

Rua Leopoldino de Oliveira - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar, desde o eixo da Rua Boborema até a Estrada do Otaviano.

Estada do Otaviano - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento de ambos do lado ímpar desde a faixa de domínio da Light até a Rua Leopoldino de Oliveira. Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par desde a faixa de domínio da Light até o eixo do logradouro Oeste da Praça Miranda Ribeiro.

151

Área compreendida a partir da interseção do limite do Ramal Ferroviário de Belford Roxo com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida dos Italianos; seguindo por este, sentido Norte, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Travesta do Pituna; seguindo por este, sentido Sudoeste, até o limite do Ramal Ferroviário de Belford Roxo; seguindo por este, sentido Noroeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Travesta do Pituna; seguindo por este, sentido Noroeste, até o eixo da Avenida dos Italianos; seguindo por este, sentido Norte, até o eixo da Rua dos Topázios; neste ponto, por uma linha reta sentido Oeste; até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua dos Topázios; seguindo por este, sentido Nordeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida dos Italianos, seguindo por este, sentido Norte, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Uruguai; seguindo por este, sentido Deste, até o eixo da Rua Uruguai; seguindo por este, sentido Leste, até o eixo da Estrada do Italianos; seguindo por este, sentido Nordeste, por 35 metros; seguindo perpendicularmente ao

eixo da Rua dos Italianos até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida dos Italianos; seguindo por este, sentido Sul, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Aponis; seguindo por este, sentido Leste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Olaviano; seguindo por este, sentido Norte, até o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Aponis; seguindo por este, sentido Leste, até o eixo da Estrada do Otaviano; seguindo por este, sentido Sul, até a faixa de domínio da Light; seguindo por este, Sentido Sudoeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Otaviano; seguindo por este, sentido Noroeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Aponia; seguindo por este, sentido Oeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida dos Italianos; seguindo por este, sentido Sul, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Conselheiro Galvão; seguindo por este, sentido Sudoeste, até o limite do Ramal Ferroviário de Belford Roxo; seguindo por este, sentido Noroeste, até o ponto de partida.

152

Rua Aguiar Moreira - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado par, da interseção com faixa de 35 metros do alinhamento da Avenida Londres, lado par, seguindo no sentido Leste até a interseção com a Avenida Roma, lado ímpar.

153

Avenida Guilherme Maxwell - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado par, da interseção com a Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, lado par, seguindo no sentido Leste até a interseção com a Rua da Regeneração, lado ímpar.

Rua da Regeneração - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado ímpar, da interseção com a Avenida Guilherme Maxwell, lado par, seguindo no sentido Norte até a interseção com a Avenida dos Campeões, lado ímpar.

Rua da Proclamação - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Avenida Teixeira de Castro, lado par, seguindo no sentido Leste até a interseção com a Rua da Regeneração, lado ímpar.

Avenida Teixeira de Castro - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com faixa de 35 metros do alinhamento da Rua Cardoso de Morais, lado par, seguindo no sentido Norte até a interseção com a Avenida dos Campeões, lado ímpar.

Praça Professor Mourão Filho - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento do entorno da Praça.

Avenida dos Campeões - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, ambos os lados, da interseção com a Praça Professor Mourão Filho, seguindo no sentido Leste até a interseção com a Avenida Postal, lado par.

Avenida Postal - Faixa de 35 metros a partir do alinhamento, lado par, da interseção com a Avenida dos Campeões, seguindo no sentido Norte até a interseção com a Avenida Teixeira de Castro, lado par.

Setor 4-B

154

Área compreendida pelo limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua

Conselheiro Galvão, pelo limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Otaviano, pelo limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Domingos Fernandes, e pela linha formada pela Rua Borborena (excluída) e por seu prolongamento, no sentido Sudoeste, até as divisas de fundos e lateral esquerda (e seus prolongamentos) do Madureira Atlético Clube.

155, 157

Área compreendida pelo limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Conselheiro Galvão, pelo limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Estrada do Otaviano, pelo limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Leopoldino de Oliveira e pelo limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Domingos Fernandes; excluindo-se a faixa de domínio da Light.

156

Área compreendida a partir da interseção do eixo da Rua Igaíba (incluído apenas o lado par) com o prolongamento das divisas dos lotes nº 2, 21 e 22 do PAL 12.605; seguindo por este, no sentido Nordeste, até a divisa entre os lotes 22 e 23 deste mesmo PAL; por esta, no sentido Oeste, até o eixo da Rua Pimenta Bueno (incluído apenas o lado par); seguindo por este e por seu prolongamento até o limite da faixa de servidão da Linha de Transmissão (Paraíba-Cascadura) no ponto de coordenadas N=7470805 E=670224; por este, no sentido Sudoeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Estrada do Otaviano, seguindo por este, sentido Sudeste, até o eixo do logradouro Oeste da Praça Miranda Ribeiro; seguindo por este, sentido Nordeste, até o eixo da Rua Astolfo Silveira; seguindo por este, sentido Sudeste, até o eixo da Rua Igalpa, seguindo por este, sentido Sudeste, até o ponto de partida.

158

Área compreendida ente o limite do Ramal Ferroviário de Belford Roxo, do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida dos Italianos e do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Travesta Pituna.

159

Área compreendida pelos limites das faixas de 35 metros e 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida dos Italianos, desde a esquina com a Rua Ururai até o eixo da Estrada do Otaviano.

160

Área compreendida a partir da interseção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua dos Diamantes com o eixo da Rua General Jerônimo Furtado; seguindo por este, sentido Leste, até o eixo da Rua dos Diamantes; seguindo por este, sentido Norte, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Ururai; seguindo por este, sentido Leste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida dos Italianos; seguindo por este, sentido Sul, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua dos Topázios; seguindo por este, sentido Sudoeste, até uma linha reta sentido Oeste partindo da interseção dos eixos da Avenida dos Italianos e da Rua dos Topázios; seguindo por esta reta, sentido Oeste, até o ponto de inflexão do Rio das Pedras; pelo leito deste, sentido Sudoeste, até encontrar com o Ramal Ferroviário de Belford Roxo; seguindo por este, sentido Noroeste, até projeção do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua das Opalas; seguindo por este, sentido Nordeste, até limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua dos Diamantes; seguindo por este, sentido Norte, até o ponto de partida.

Área compreendida a partir da interseção entre o Ramal Ferroviário de Saracuruna e a Rua Engenheiro Arthur Moura (incluída em seu lado par), seguindo por esta, até a interseção com a Avenida Governador Carlos Lacerda, seguindo por esta, até a interseção com a AEIU da Avenida Brasil (ponto de coordenadas N=74696444 E=679667), seguindo por esta, em sentido Noroeste, até o alinhamento do lado impar da Rua Frei Jaboatão; seguindo por esse, sentido Noroeste, até o alinhamento do lado par da Rua Aguiar Moreira, seguindo por essa, sentido Noroeste, até o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Rua Aguiar Moreira , seguindo por esta, até a interseção com a faixa de 35 metros do alinhamento do lado par da Avenida Londres, seguindo por esta, até a interseção com o Ramal Ferroviário de Saracuruna, seguindo pelo leito deste até o ponto de partida.

162

Área compreendida a partir dos limites das faixas de 35 metros a partir dos alinhamentos do lado ímpar da Avenida Bruxelas, do lado par da Rua Aguiar Moreira e do lado par da Avenida Londres.

163

Área compreendida a partir da interseção entre a AEIU da Avenida Brasil e o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Aguiar Moreira (ponto de coordenada N=7470138 E=679657); seguindo por este, sentido Oeste, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Bruxelas; seguindo por esta, sentido Norte, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado ímpar da Avenida Guilherme Maxwell; seguindo por esta, sentido Leste, até a interseção com a AEIU da Avenida Brasil (ponto de coordenada N=7470517 E=679543), seguindo por esta até o ponto de partida.

164

Área compreendida a partir da interseção entre o limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado impar da Rua da Proclamação e do limite da faixa de 35 metros do alinhamento do lado impar da Rua da Regeneração; seguindo por esta, até interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Guilherme Maxwell; seguindo por este até o eixo da Rua Vinte e Quatro de Fevereiro (incluída em seu lado par); seguindo por este, em sentido Norte, até a interseção com o limite da faixa de 50 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Bonsucesso; seguindo por este até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Teixeira de Castro, seguindo por este, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua da Proclamação; seguindo por este, Sentido Leste, até o ponto de partida.

165

Área compreendida pelos limites das faixas de 35 metros a partir dos alinhamentos do lado ímpar da Avenida dos Campeões, do lado ímpar da Rua da Regeneração, do lado ímpar da Rua da Proclamação e do lado par da Avenida Teixeira de Castro.

166

Área compreendida a partir da interseção entre o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua da Barreiros e do limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida dos Campeões; seguindo por este no sentido Nordeste até interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Avenida Postal; seguindo por este no sentido Norte até a interseção com o eixo da Rua Teixeira de Castro; seguindo por este, em sentido Nordeste, até o ponto de coordenadas N=7471940 E=679728; seguindo, em linha reta, sentido Leste, até o lado par da Avenida Teixeira de Castro no ponto de coordenadas N=7471944 E=679752; seguindo, paralelo ao eixo da Avenida Teixeira de Castro até a interseção com a Rua Itambé, lado par; seguindo por esta por 200 metros de distância da Rua

Teixeira de Castro. Deste ponto, seguindo, sentido Sul, pelo limite da faixa de 200 metros do alinhamento do Corredor Transcarioca até o eixo da Avenida Teixeira de Castro; seguindo por esse, sentido Sudeste, até a interseção com o limite da faixa de 35 metros a partir do alinhamento do lado par da Rua Barreiros; seguindo por esta, no sentido Sudeste até o ponto de partida.

Setor 5-A

167

Do ponto de coordenadas N=7466026 E=668511, localizado na Rua Cândido Benício, seguindo em linha reta no sentido Oeste, até encontrar com a curva de nível de 60 metros no ponto de coordenadas N=7466050 E=668385, seguindo por esta curva de nível no sentido Sul até o ponto de coordenadas N=7465592 E=667982, deste em linha reta no sentido Sul até encontrar a curva de nível de 40 metros, no ponto N=7465548 E=667972, seguindo por esta curva de nível no sentido Leste até o ponto de coordenadas N=7465542 E=668198, deste até o ponto N=7465529 E=668236, localizado na Rua Cândido Benício, seguindo por esta no sentido Sul, incluído o lado ímpar, até o ponto N=7465363 E=668198, a partir do qual segue em linha reta até o ponto N=7465318 E=668328, localizado na curva de nível de 60 metros, seguindo por esta no sentido Norte até o ponto N=7465591 E=668552, deste em linha reta até o ponto N=7465718 E=668390, localizado na Rua Cândido Benício, seguindo por esta no sentido Norte, incluindo seu lado par, até o ponto de coordenadas N=7466026 E=668511 o ponto de partida.

168

Área do Forte Nossa Senhora da Glória do Campinho estabelecido pelo IPHAN conforme descrição dada pelos seguintes pontos de coordenadas: N=7468558 E=670329, N=7468614 E=670327, N=7468696 E=670399, N=7468723 E=670380, N=7468757 E=670367, N=7468702 E=670245, N=7468727 E=670239, N=7468714 E=670221, N=7468692 E=670224, N=7468667 E=670240, N=7468621 E=670264, N=7468606 E=670289, N=7468594 E=670309, N=7468553 E=670320.

169

Área delimitada pela linha de cota de 25 metros, do próprio municipal do lote B do PAL 2.573.

170

Área delimitada pelos seguintes pontos de coordenadas: N=7472985 E=667848, N=7472804 E=667988, N=7472693 E=668074, N=7472625 E=668111, N=7472568 E=668165, N=7472451 E=668288, N=7472291 E=668455, N=7472152 E=668598, N=7471862 E=668901, N=7471720 E=669040, N=7471557 E=669166, N=7471556 E=669167, N=7471395 E=669288, N=7471248 E=669399, N=7471123 E=669496, N=7471078 E=669534, N=7471060 E=669551, N=7470985 E=669613, N=7470875 E=669697, N=7470733 E=669804, N=7470567 E=669929, N=7470395 E=670060, N=7470324 E=670115, N=7470204 E=670215, N=7470125 E=670277, N=7469961 E=670404, N=7469904 E=670328, N=7469957 E=670288, N=7469972 E=670307, N=7470015 E=670274, N=7470012 E=670269, N=7470230 E=670101, N=7470368 E=669993, N=7470556 E=669848, N=7470566 E=669817, N=7470567 E=669817, N=7470825 E=669617, N=7470837 E=669629, N=7470929 E=669557, N=7471118 E=669413, N=7471242 E=669316, N=7471360 E=669225, N=7471677 E=668977, N=7471837 E=668855, N=7472011 E=668674, N=7472217 E=668458, N=7472239 E=668425, N=7472259 E=668415, N=7472319 E=668355, N=7472320 E=668354, N=7472429 E=668239, N=7472527 E=668141, N=7472535 E=668085, N=7472726 E=667938, N=7472749 E=667967, N=7473068 E=667719, N=7473342 E=667506, N=7473370 E=667549, N=7473249 E=667643. (Parque Madureira e projeto de extensão até a Av. Brasil).